LEI MUNICIPAL Nº 1.769 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Cria o programa municipal de incentivo ao esporte amador.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Manacapuru, o programa municipal de incentivo ao esporte amador, vinculado à secretaria municipal de educação e cultura, esporte, turismo.

Art. 2º São objetivos do programa municipal de incentivo ao esporte amador, promover e consolidar o esporte como direito social pelos princípios da democratização e inclusão social, valorização a acessibilidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art. 3º A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte se dará por meio de;

I-Manutenção dos eventos esportivos amadores já existente no âmbito do município;

II-Criação de eventos esportivos em diferentes modalidades esportivas;

III-Criação, manutenção ou intermediação de programas ou eventos esportivos em comunidades rurais com intuito de integração da comunidade rural e urbana;

IV-O uso de bens públicos e espaços públicos para prática em diferentes modalidades esportivas.

V-Apoio a realização de eventos de lazer.

Art. 4º Fica liberado à divulgação institucional em competições municipais a que alude a presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.06.03 12:46:46 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru